

PROJETO DE LEI

Nº 307/2010

Lei Nº 9293

AUTÓGRAFO Nº

264/10

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL MARIO MARTE MARINHO JUNIOR

Assunto: Dispõe sobre denominação de Avenida "ANTONIO COMITRE" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



REGISTRO GERAL - 06-JUL-2010 14:23:090006 1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 307 /2010.

N°

Dispõe sobre denominação de Avenida "ANTONIO COMITRE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Avenida "ANTONIO COMITRE, a Rua sem nome, localizada no bairro Itavuvu, que se inicia na Avenida Itavuvu e termina na Vicinal da Rodovia Castelo Branco, no mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito "1929 - 2007".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 06 de Julho de 2010.


Mário Marte Marinho Júnior
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

O senhor Antonio Comitre, nasceu aos vinte e um dias do mês de outubro de 1929, nesta cidade de Sorocaba, estado de São Paulo.

Contraiu núpcias com a senhora Evarista Vicente Comitre, onde sobrevieram seus cinco filhos: Antonio Carlos Comitre (falecido), Paulo Roberto Comitre, Luiz Carlos Comitre, Roberto Carlos Comitre.

No início de suas atividades profissionais trabalhou como mestre de obras, foi funcionário público municipal da Prefeitura de Sorocaba de 1965 a 1975, exerceu o cargo de Chefe do Departamento de Obras, nos Governos do Dr. Armando Pannunzio, Dr. Crespo e novamente na gestão Dr. Armando Pannunzio.

Tinha forte atuação política dentro do Governo e grande relacionamento com a população, foi um dos articuladores do governo junto a Câmara. Era muito bem relacionado com todos os seus membros.

No ano de 1975 fundou a Comitre Construtora onde atuou até o seu falecimento.

Mesmo após a sua saída da Prefeitura Municipal continuou com esse bom relacionamento com a Câmara Municipal.

Faleceu aos dezoito dias do mês de março do ano de 2007, enlutando os seus familiares, pois era muito estimado por todos.

Por tais razões é que este vereador em respeito a memória do Senhor Antonio Comitre, e aos seus familiares, submete ao





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva
perpetuar seu honrado nome a uma via pública desta cidade.

Nº

S/S., 06 de Julho de 2010.

Mário Marte Marinho Júnior

Vereador



Recebido na Div. Expediente

06 de julho de 10

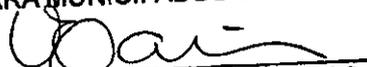
A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 08/07/10


Div. Expediente

Recebi em. 12/7/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 307/2010

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Antonio Conitre” a via pública sem nome, com início na avenida Itavuvu e término na vicinal da Rodovia Castelo Branco, Bairro Itavuvu, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII - projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 19 de julho de 2010.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

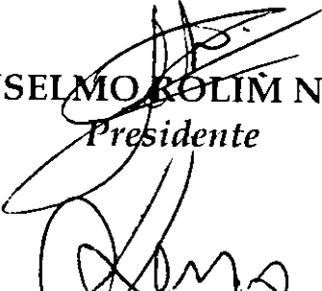
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 307/2010, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que dispõe sobre denominação de Avenida "ANTONIO COMITRE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 03 de agosto de 2010.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

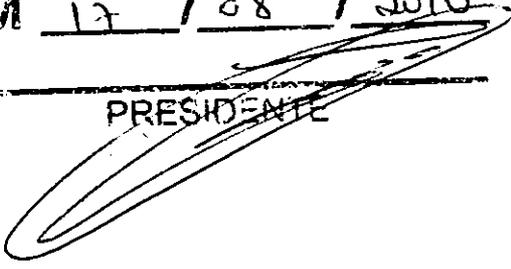


DISCUSSÃO ÚNICA

APROVADO REJEITADO

EM 17 / 08 / 2010

SO 50/2010



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Nº 0800

Sorocaba, 17 de agosto de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, o(s) Autógrafo(s) n.º(s) 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264 e 265/2010, ao(s) Projeto(s) de Lei n.º(s) 35, 79, 163, 174, 304, 125, 307 e 316/2010, já aprovado(s) em definitivo por este Legislativo.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Murli/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 264/2010

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de Avenida "ANTONIO COMITRE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 307/2010 DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Avenida "ANTONIO COMITRE" a Rua sem nome, localizada no Bairro Itavuvu, que se inicia na Avenida Itavuvu e termina na Vicinal da Rodovia Castelo Branco, no mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1929 - 2007".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27 DE AGOSTO DE 2010 / Nº 1.437

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.291, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

(Dispõe sobre denominação de Avenida "ANTONIO COMITRE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 307/2010 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida "ANTONIO COMITRE" a Rua sem nome, localizada no Bairro Itavuvu, que se inicia na Avenida Itavuvu e termina na Vicinal da Rodovia Castelo Branco, no mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1929 - 2007".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de Agosto de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O senhor Antonio Comitre nasceu aos vinte e um dias do mês de outubro de 1929, nesta cidade de Sorocaba, estado de São Paulo.

Contraiu núpcias com a senhora Evarista Vicente Comitre, onde sobrevieram seus cinco filhos: Antonio Carlos Comitre (falecido), Paulo Roberto Comitre, Luiz Carlos Comitre, Roberto Carlos Comitre.

No início de suas atividades profissionais trabalhou como mestre de obras, foi funcionário público municipal da Prefeitura de Sorocaba de 1965 a 1975, exerceu o cargo de Chefe do Departamento de Obras, nos Governos do Dr. Armando Pannunzio, Dr. Crespo e novamente na gestão Dr. Armando Pannunzio.

Tinha forte atuação política dentro do Governo e grande relacionamento com a população, foi um dos articuladores do governo junto a Câmara. Era muito bem relacionado com todos os seus membros. No ano de 1975 fundou a Comitre Construtora onde atuou até o seu falecimento.

Mesmo após a sua saída da Prefeitura Municipal continuou com esse bom relacionamento com a Câmara Municipal.

Faleceu aos dezoito dias do mês de março do ano de 2007, enlutando os seus familiares, pois era muito estimado por todos.

Por tais razões é que este vereador em respeito a memória do Senhor Antonio Comitre, e aos seus familiares, submete ao Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar seu honrado nome a uma via pública desta cidade.

S/S., 06 de julho de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador





LEI Nº 9.291, DE 24 DE AGOSTO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de Avenida "ANTONIO COMITRE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 307/2010 – autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida "ANTONIO COMITRE" a Rua sem nome, localizada no Bairro Itavuvu, que se inicia na Avenida Itavuvu e termina na Vicinal da Rodovia Castelo Branco, no mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1929 – 2007".

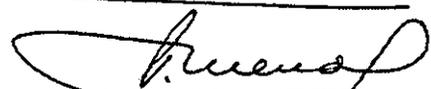
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

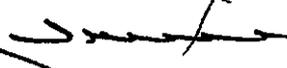
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de Agosto de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

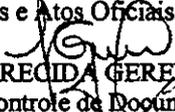

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.291, de 24/8/2010 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

O senhor Antonio Comitre nasceu aos vinte e um dias do mês de outubro de 1929, nesta cidade de Sorocaba, estado de São Paulo.

Contraiu núpcias com a senhora Evarista Vicente Comitre, onde sobrevieram seus cinco filhos: Antonio Carlos Comitre (falecido), Paulo Roberto Comitre, Luiz Carlos Comitre, Roberto Carlos Comitre.

No início de suas atividades profissionais trabalhou como mestre de obras, foi funcionário público municipal da Prefeitura de Sorocaba de 1965 a 1975, exerceu o cargo de Chefe do Departamento de Obras, nos Governos do Dr. Armando Pannunzio, Dr. Crespo e novamente na gestão Dr. Armando Pannunzio.

Tinha forte atuação política dentro do Governo e grande relacionamento com a população, foi um dos articuladores do governo junto a Câmara. Era muito bem relacionado com todos os seus membros.

No ano de 1975 fundou a Comitre Construtora onde atuou até o seu falecimento.

Mesmo após a sua saída da Prefeitura Municipal continuou com esse bom relacionamento com a Câmara Municipal.

Faleceu aos dezoito dias do mês de março do ano de 2007, enlutando os seus familiares, pois era muito estimado por todos.

Por tais razões é que este vereador em respeito a memória do Senhor Antonio Comitre, e aos seus familiares, submete ao Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar seu honrado nome a uma via pública desta cidade.

S/S., 06 de julho de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador